

de recurso, devendo esse serviço ter o seu término até o dia 20 de setembro do corrente ano.

ARTO 4º - O Setor Pessoal, deverá proceder a anotação na ficha funcional dos membros da Comissão, por esse serviço gratuito e relevante prestado ao Município, para posteriores vantagens funcionais.

ARTO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 402 =

TUFIC BARACAT, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTO 1º. Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito - no valor de R\$ 400000 (quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:-

- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3140 02 - ENCARGOS DIVERSOS

02 - Diversos - - - - - R\$ 400,00

ARTO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba:

- SERVIÇOS URBANOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4130093 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Instalações elétricas em geral - - R\$ 400,00

ARTO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 403 =

TUFIC BARACAT - Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 30/73, datada de 09 de agosto de 1973, do I.P.S.F.M.P. (Instituto de Previdência Social